



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2023.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 162/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, ATRAVÉS DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRASIL NORTE
COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E
SERVIÇOS LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-AÇU/PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 20.265.587/0001-78, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro-Igarapé Açu-Pará, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo gestor do Fundo Municipal de Educação, Sr. **ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador do RG n° 3053692-PC/PA, inscrito no CPF sob o n° 621.387.232-91, domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, a empresa **BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na Av. Barão do Rio Branco, 708, sala B, Betânia, Castanhal/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.011.497/0001-01, representada neste ato por **THAYS NASCIMENTO DO AMARAL**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 5791418 e CPF n°. 013.543.632-05, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 162/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 006/2023**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º inciso da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA V - DO PREÇO DOS BENS**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 – Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 33.068,62 (Trinta e Três Mil e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 545.194,10 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Dez Centavos)**, para o valor de **R\$ 578.262,72 (Quinhentos e Setenta e Oito Mil e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	FRANGO (FILÉ DE PEITO SEM OSSO). FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO A-18°C., NÃO TEMPERADO. EMBALAGEM PRIMÁRIA SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG DE POLIETILENO LISO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, LACRADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E PESO APARENTE COM DE 12 KG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR VALIDADE NÃO INFERIOR A 90 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. OBRIGATORIAMENTE DEVE APRESENTAR DO SIF OU SIE OU SIM.	SUPER FRANGO	CX	187	R\$ 174,90	R\$ 32.706,30
30	SAL REFINADO IODADO 1. CLORETO DE SÓDIO REFINADO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 30 KG. VALIDADE NÃO INFERIOR A 220 DIAS APÓS A DATA DE ENTREGA.	MAX	FD	07	R\$ 51,76	R\$ 362,32
VALOR TOTAL						R\$ 33.068,62



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 20 de outubro de 2023.

ALDECY VITOR DE OLIVEIRA
JUNIOR:62138723291

Assinado de forma digital por
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA
JUNIOR:62138723291
Dados: 2023.10.20 11:42:59 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR.
CONTRATANTE**

**BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS
EM GERAL E SERVIÇOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 24.011.497/0001-01
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: